Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 02/10/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 03/10/2019, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.7. Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000076447-0

Despacho Nº 75157/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC
1.Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:1306628) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:1306623), comprovada a regularização da serventia no tocante à transmissão das obrigações acessórias, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**
2.À Douta Presidência.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI
Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante nos autos do processo, por efeito do adimplemento das obrigações acessórias consignadas no Termo de Intimação Fiscal Nº 104/2019 (Id:1251478) referente ao envio das prestações de contas explicitadas no relatório (Id:1251479), por parte da Oficial Interina do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Parnaíba-PI, **MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ**, CPF: 132.381.673-91, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos.
Ressalto que o presente ato refere-se, tão somente, ao cumprimento da transmissão das obrigações acessórias informadas pelo tabelião/registrador responsável através do Sistema de Cobranças Judiciais - *Cobjud*, a quem cabe garantir a exatidão dos dados enviados a este Tribunal e a fidelidade dos dados registrados no sistema.
Assim, **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000076447-0,** ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.
Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.
Cumpra-se.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 02/10/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 03/10/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.8. Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000045879-4

Despacho Nº 76262/2019 - PJPI/TJPI/FERMOJUPI/CFISC
1. Considerando as informações extraídas do sistema de cobranças judiciais (Id:1313939) e certidão expedida pela Coordenação de Fiscalizações do FERMOJUPI (Id:1313933), comprovada a quitação do débito por parte do sujeito passivo, **opino pela extinção do presente procedimento fiscal em razão da satisfação da obrigação pelo devedor.**
2. À Douta Presidência.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI
Considerando as informações prestadas pelo FERMOJUPI, constatado o atendimento à notificação constante na Decisão Nº 8634/2019 (Id:1250414) por efeito da quitação do crédito relacionado ao Auto de Infração Nº 10/2019 (Id:1066706) no valor atualizado de **R$ 16.322,09 (dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e nove centavos)** por parte da ex-interina do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Simplício Mendes-PI, **ANA MARIA BARBOSA PEREIRA**, CPF: 066.121.803-15, julgo satisfeita a obrigação exclusivamente ao objeto constante dos autos, e **DECLARO EXTINTO o Processo Administrativo Fiscal nº 19.0.000045879-4,** ressalvado ao FERMOJUPI o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, ainda que relativas ao mesmo período.
Cientifique-se o sujeito passivo através do presente despacho.
Cumpra-se.
Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 02/10/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 03/10/2019, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Extrato Nº 223/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 117/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000082035-3
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96
EMPRESA CONTRATADA: R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ 09.390.038/0001-92 .
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **BENS PERMANENTES (REGRIGERADOR),** visando atender a demanda do DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEPMATPAT, constantes no Memorando Nº 3940/2019 - PJPI/TJPI/SEAD/DEPMATPAT.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R$ R$ 45.759,00 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais) ,** sendo **R$ 36.607,20 (trinta e seis mil seiscentos e sete reais e vinte centavos)** referente ao 1º Grau de Jurisdição e **R$ 9.151,80 (nove mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** referente ao 2º Grau de Jurisdição.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos:

Unidade Orçamentária: FONTE: Natureza da Despesa:	040105 - FERMOJUPI 118 - Recursos de Fundos Especiais 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática:	**1686 - Reaparelhamento da Justiça de 1º grau** 02.061. 0085. 1686
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática:	**1687 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau** 02.061. 0085. 1687

DA FISCALIZAÇÃO:
Auxiliado pela **Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização para acompanhar a execução dos contratos, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, será exercida por servidor/comissão designado (a) integrante da Unidade Demandante:

Fiscal:	**Antônio da Silva Barradas Neto, matrícula 3565**
Suplente:	**Michael Acioli Beltrão, matrícula 27542**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Este Contrato fundamenta-se: 15.1.1 Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto Estadual nº 11.319/2004, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; 15.1.2. Nos preceitos de Direito Público; 15.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **15.2. O presente Contrato vincula-se aos termos**: 15.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº **18.0.000033231-0**. 15.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. 15.2.3. ARP nº 10/2019/TJ/PI (1294584) 15.2.4. Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 218/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (1306457).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA:
Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lassi da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 03/10/2019, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1309824** e o código CRC **28D15D27**.

7.2. Extrato Nº 224/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 118/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.0.000078123-4
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96
EMPRESA CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79 .
OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de **CONDICIONADORES DE AR** - **SPLIT's** para atender as necessidade do Poder Judiciário Piauiense.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R$ 37.520,00 (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais) ,** sendo **R$ 28.140,00 (vinte e oito mil cento e quarenta reais)** referente ao 1º Grau de Jurisdição e **R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)** referente ao 2º Grau de Jurisdição.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos:

Unidade Orçamentária: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 118 - Recursos de Fundos Especiais
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: Natureza da Despesa:	**1686 - Reaparelhamento da Justiça de 1º grau** 02.061. 0085. 1686 449052 - Equipamentos e Material Permanente
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: Natureza da Despesa:	**1687 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau** 02.061. 0085. 1687 449052 - Equipamentos e Material Permanente

DA FISCALIZAÇÃO: Auxiliado pela **Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios** do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização para acompanhar a execução dos contratos, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, será exercida por servidor/comissão designado (a) integrante da Unidade Demandante:

Fiscal:	**Antônio da Silva Barradas Neto, matrícula 3565**
Suplente:	**Michael Acioli Beltrão, matrícula 27542**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:
Este Contrato fundamenta-se: 15.1.1 Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; 15.1.2. Nos preceitos de Direito Público; 15.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **15.2. O presente Contrato vincula-se aos termos**: 15.2.1. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 18.0.000025947-7. 15.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA. 15.2.3. ARP nº 02/2019/TJ/PI. (1268214) 15.2.4. Ao Termo de Liberação Interna nº 217/2019 - SLC/TJ/PI (1297422).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA:
Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Garcia Martins**, **Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 03/10/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1312204** e o código CRC **8349E4D2**.